



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 974, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

<p>PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>530</u> Data: <u>11/08/2021</u></p>

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO, A PEDIDO, DE LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 550/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.558/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da servidora **Aldenice dos Santos Silva – RE 12.724**, acostada as fls. 15 e 22 do Processo Administrativo nº 3.55/2020, quanto a renúncia, em caráter definitivo, da fruição de 30 (trinta) dias da licença-prêmio, que se encontra programada para descanso no período de 18/10/2021 a 16/11/2021, a qual lhe foi deferida por meio da Portaria nº 550/2021, justificando razões pessoais de aspectos financeiros; e

Considerando o contido no Decreto nº 5.313/2015 e demais documentos que instrui os autos do Processo Administrativo nº 3.558/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a pedido da servidora **ALDENICE DOS SANTOS SILVA – RE 12.724**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 24.978.049-5, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio concedida por meio da Portaria nº 550, de 03 de maio de 2021, referente ao período aquisitivo de 20/05/2015 a 19/05/2020, em virtude de renúncia da mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 550, de 03 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo